

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

Eventual aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, para que haja o melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda, com utilização de caneca, pratos e talheres, o aluno irá degustar da alimentação em utensílios apropriados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

Este procedimento será dividido em grupo, conforme tabela constante no item 8 deste documento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 75.805,20.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 98/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para a Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, para que haja o melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda, com utilização de caneca, pratos e talheres, o aluno irá degustar da alimentação em utensílios apropriados.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, objetivando que os alunos desenvolvam habilidades motoras e se alimentem de forma adequada, além de ser seguro, tornar as refeições agradáveis e contribuir para práticas sustentáveis.

2.7 Em caso de divergência na descrição do item do Termo de Referência e da pesquisa de preços, prevalece a descrição do Termo de referência.

3. Problema identificado

3.1 A ausência de pratos, talheres e copos de plástico em escolas e creches pode ter várias consequências que afetam tanto a operação das instituições quanto

a experiência dos alunos:

3.2 Sem pratos e talheres apropriados, os alunos podem ter dificuldade em comer, o que pode causar frustração e desconforto. Isso pode levar a uma alimentação menos eficiente e a um possível desperdício de alimentos.

3.3 Desenvolvimento de Habilidades: A falta de utensílios adequados pode atrasar o desenvolvimento de habilidades motoras finas e a aprendizagem de boas práticas alimentares.

3.4 Desorganização: A falta de pratos, talheres e copos pode causar desorganização nas refeições, dificultando a administração do tempo e o fluxo de serviço nas creches e escolas.

3.5 Sem utensílios reutilizáveis, a tendência pode ser recorrer a produtos descartáveis, que aumentam a produção de resíduos e têm um impacto ambiental negativo. O uso de plásticos descartáveis também é menos sustentável e contribui para a poluição ambiental.

3.6 Educação Alimentar: A presença de utensílios adequados é parte fundamental da educação alimentar das crianças. Sem eles, pode ser mais difícil ensinar as crianças sobre boas práticas de alimentação e etiqueta à mesa.

3.1 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

3 Necessidade:

3.1 Suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

3.2 O uso de talheres, copos e pratos de plástico em escolas e creches oferece vários benefícios que podem impactar positivamente, vejamos:

3.3 **Menor Risco de Quebra:** O plástico é menos propenso a quebrar em comparação com materiais como vidro ou cerâmica. Isso reduz o risco de acidentes e lesões durante o uso, especialmente para crianças pequenas.

3.4 **Resistência ao Impacto:** O plástico é resistente a impactos e menos propenso a lascar ou rachar, o que prolonga a vida útil dos utensílios e reduz a necessidade de substituição frequente.

3.5 **Menor Absorção de Gordura e Cheiros:** Utensílios de plástico não tendem a absorver gordura ou odores, tornando a limpeza mais eficiente e ajudando a manter os utensílios mais higienizados.

3.6 **Custo Inicial Menor:** Utensílios de plástico costumam ter um custo inicial menor em comparação com opções de vidro, cerâmica ou metal.

3.7 **Portabilidade:** Por serem leves e resistentes, os utensílios de plástico são fáceis de transportar e manusear, facilitando a organização das refeições em ambientes escolares e creches.

3.8 **Igualdade de Condições:** Fornecer utensílios uniformes para todas as crianças garante que todos tenham acesso a recursos iguais, promovendo um ambiente mais inclusivo e igualitário.

3.9 Embora os utensílios de plástico tenham muitos benefícios, é importante considerar a gestão adequada de resíduos e buscar opções recicláveis ou biodegradáveis para minimizar o impacto ambiental. Além disso, sempre é bom garantir que a qualidade dos utensílios seja adequada para suportar o uso diário e garantir a segurança dos alunos.

3 Plano de Contratação Anual:

3.1 A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

4 Área requisitante

5.1 Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

5 Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

5.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “Fabricante Original do Equipamento”)

5.3 Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

5.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5.5 Critérios de sustentabilidade:

5.5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres

difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

6 Levantamento de Mercado

6.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

6.2 Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X)	NÃO ()
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NÃO (X)

7 Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 Eventual aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, para que haja o melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda, com utilização de caneca, pratos e talheres, o aluno irá degustar da alimentação em utensílios apropriados.

9.3 Serviços que compõem a solução

9.3.1 Não é o caso.

8.4 Justificativa

8.4.1 As quantidades a serem adquiridas espelham-se no quantitativo necessário para atender a demanda das escolas e creches municipais, quais sejam:

Creches e Escolas	Localização
-------------------	-------------

1	C. E. M. MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ VIEIRA COSTA	Sítio Inhumas - PE 166, S/N, Belo Jardim/PE.
2	C. M. E. I. ADAUSIA CHAVES GOMES	Rua Elenicio Antônio Vitorino, 400, Morada Nobre, Belo Jardim/PE.
3	C. M. E. I. ALZIRA SOARES DE BRITO	Viana e Moura da Faculdade, Belo Jardim/PE.
4	C. M. E. I. BOA SAMARITANA	Rua Coronel Antônio Marinho, 484 - Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE.
5	C. M. E. I. DÉBORA BARBOSA VALENÇA OLIVEIRA	Av. Júlia Rodrigues Torres, S/N, Belo Jardim/PE.
6	C. M. E. I. JURANDIR DE BRITO	Av. Santo Antônio, 103, Belo Jardim/PE.
7	C. M. E. I. LUCIELMA CAVALCANTE DA SILVA	Loteamento Frei Damião, Belo Jardim/PE.
8	C. M. E. I. MOCINHA MOURA	Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 200, Belo Jardim/PE.
9	C. M. E. I. VOVÓ MARIA	Rua José Alves Figueredo, S/N - Boa Vista, Belo Jardim/PE.
10	E. M. E. INTEGRAL CASTELINHO	Rua Amélia Soares Paes, S/N - Boa Vista, Belo Jardim/PE.
11	E. M. E. INTEGRAL DULCE RAMOS	Rua da Saudade, s/n, Bom Conselho, Belo Jardim/PE.
12	E. M. E. INTEGRAL PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELLO	Rua Deusdeth Santos Aguiar - Santo Antônio, Belo Jardim/PE.
13	E. M. DOUTOR SEBASTIÃO CABRAL	Av. Júlia Rodrigues Torres, S/N, Belo Jardim/PE.
14	E. M. HILDA GOMES	Loteamento Bela Vista, Belo Jardim/PE.
15	E. M. MARCIONILA ALVES	Bairro Santo Antônio, Belo Jardim/PE.
16	E. M. PROFESSOR JÚLIO MAGALHÃES DE BARROS JÚNIOR	Rua Inácio B. da Silva, 34 - Cohab I, Belo Jardim/PE.
17	E. M. PROFESSORA INÊS BARBOSA	Rua Agamenom Rodrigues Caraciolo, São Pedro, Belo Jardim/PE.
18	E. M. PROFESSORA MARIA ANTONIETA	Bairro Viana e Moura da BR, Belo Jardim/PE.
19	E. M. PROFESSORA RISOLETA CAVALCANTI	Rua Pará, 255 - Lot. Morada Nobre, Belo Jardim/PE.
20	E. M. SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	Rua Nossa Senhora Aparecida, 100 - Cohab III, Belo Jardim/PE.
21	C. M. E. I. ANJOS DO SABER	Rua Professor Manoel Maria – Xucuru, Belo Jardim/PE.
22	C. M. E. I. ANTÔNIO PORTELA	Rua Francisco Rufino, S/N - Água Fria, Belo Jardim/PE.
23	C. M. E. I. MANOEL BRAZ DE LIMA	Serra do Vento, Belo Jardim/PE.
24	E. M. E. INTEGRAL LUIZA LEOPOLDINA LOPES	Av. Bela Vista, S/N – Xucuru, Belo Jardim/PE.
25	E. M. ANTÔNIO INÔ DE OLIVEIRA ZUMBA	Sítio Carlota – Xucuru, Belo Jardim/PE.
26	E. M. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	Sítio Ingá, Belo Jardim/PE.
27	E. M. CÂNDIDO MERGULHÃO	Sítio Araçá, Belo Jardim/PE.
28	E. M. CICERO MANOEL DA SILVA	Sítio Fundão – Xucuru, Belo Jardim/PE.
29	E. M. DO CAMPO JOÃO BEZERRA FILHO	Vila Taboquinha, Belo Jardim/PE.
30	E. M. DOM LUIZ	Sítio Campo Novo, Belo Jardim/PE.
31	E. M. FLOR MALAQUIAS	Sítio Queimadas, Belo Jardim/PE.
32	E. M. JOÃO ALVES LEITE	Sítio Batinga de Baixo, Belo Jardim/PE.
33	E. M. JOÃO MARQUES DA SILVA	Vila Nova, Belo Jardim/PE.
34	E. M. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	Barragem Nova, Belo Jardim/PE.
35	E. M. JOSÉ CECILIO DOS SANTOS	Sítio Quanduz – Xucuru, Belo Jardim/PE.

36	E. M. JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	Sítio Lagoa da Chave, Belo Jardim/PE.
37	E. M. JOSÉ ZEFERINO DA ROCHA	Povoado Santa Luzia, Belo Jardim/PE.
38	E. M. LUCIO CORDEIRO DE ALMEIDA	Sítio Miguel Dias – Xucuru, Belo Jardim/PE.
39	E. M. LUIZ PEREIRA DE AMORIM	Sítio Palha – Xucuru, Belo Jardim/PE.
40	E. M. MANOEL DOMINGOS	Sítio Taboquinha
41	E. M. MANOEL JERÔNIMO DE LIRA	Vila do Socorro
42	E. M. MANOEL TEODORO DE ARRUDA	Rua José de Anchieta, 219 - Serra Vento
43	E. M. MANOEL URBANO	Sítio Santo Antônio - Xucuru
44	E. M. MARIA BEZERRA E RENOVATO	Sítio Barro Branco
45	E. M. MIGUEL ÂNGELO	Sítio Cafundó/Encantada - Xucuru
46	E. M. PERO VAZ DE CAMINHA	Sítio Lagoa - Xucuru
47	E. M. SANTA CECILIA	Sítio Mimoso de Cima - Xucuru
48	E. M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Sítio Mimoso - Xucuru
49	E. M. TENENTE JOÃO CORDEIRO	Rua Joaquim Gonçalves de Freitas - Vila Raiz
50	E. M. VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS CABRAL	Rua Francisco Rufino, S/N - Água Fria

8 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
1	1.	GARFO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR. Características mínimas: cor azul ou verde. Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos. Medidas externas: 170x38 mm (cxl), profundidade 5mm, comprimento dos dentes 32mm, peso: 11g. Material: polipropileno, volume 10ml, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos). Caixa com 200 unidades.	299963	UND.	40	R\$ 57,13	R\$ 2.285,20
	2.	COLHER PLÁSTICA MERENDA ESCOLAR. Características mínimas: cor azul ou verde, material: plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, tipo: refeição, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos).	407595	UND.	8.000	R\$ 1,79	R\$ 14.320,00
	3.	PRATO PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR. Características mínimas: material: plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, cor azul ou verde.	435573	UND.	8.000	R\$ 4,26	R\$ 34.080,00

	Resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos.					
4.	CANECA EM PLÁSTICO MERENDA ESCOLAR. Características mínimas: azul ou verde, material: plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, resistência a temperatura de 100°C por 20 minutos.	278458	UND.	8.000	R\$ 3,14	R\$ 25.120,00

9 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ 75.805,20.

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

10.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este ETP não serão parcelados, tendo em vista, a economia de escala, redução de custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor.

11.2 Está solução do item anterior está amparada pelo art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

11.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.4 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor da educação.

12.2 Eventual aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, para que haja o melhor aproveitamento dos alimentos servidos no cardápio da merenda, com utilização de caneca, pratos e talheres, o aluno irá degustar da alimentação em utensílios apropriados.

12.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, objetivando que os alunos desenvolvam habilidades motoras e se alimentem de forma adequada, além de ser seguro, tornar as refeições agradáveis e contribuir para práticas sustentáveis.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Atender a população do Município de Belo Jardim-PE;

14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15. Providências a serem adotadas

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16 Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

17 Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de

mercado escolhida, que inclui critérios de equidade, sustentabilidade, durabilidade e eficiência no armazenamento, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19. Responsáveis

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI

MACIA VALUZA CAVALCANTE DA SILVA